

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus)

# ATIVIDADE EXTENSIONISTA PROJETO/AÇÃO (2024.2)

#### 1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Ação de Extensão Social à comunidade

**Área Temática:** Direito Digital

**Linha de Extensão:** Direito Digital e Direito Comunitário. Educação em Direitos Humanos: Direito à Intimidade e Direitos Humanos Fundamentais

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Plataforma superior da Rodoviária, trecho conhecido por "calçadão".

Título do Programa ou Projeto: Explicação e Divulgação do Programa Voa Brasil

#### 2. Identificação dos Autores e Articuladores

CURSO: Bacharelado em Direito

**DISCIPLINA:** Direito Digital | Campus da Asa Sul | Turno Matutino

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

#### Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda

#### Aluno(a)/Equipe (em ordem alfabética)

NOME COMPLETO	Matrícula	E-mail	Telefone
Bruno Alves Rocha	1710100113	brunoalvesrocha@gmail.com	61-993189889
Elaine Rocha Adriano	2310010000119	elaine1101@gmail.com	11-959133142
Gisele Vieira de Castro	2110010000059	gisele.vcc@gmail.com	61-984722188
Izabela Braga da Silva Melo	2210010000201	izabelabraga5@gmail.com	61-995104758
Janaína Caldas Monteiro Guimarães	2320010000014	drjanainaguimaraes@gmail.com	61-998163586
José Jorge Corrêa Tavares	2310010000131	jorge_c_tavares@hotmail.com	61-981942940
Karollina Alves Mota	2010010000034	karollina1@outlook.com	61-999537873
Luanna Cândido Dias	2320010000032	luannacandido.d@gmail.com	61-991423598
Maria Goretti Sobreira Nunes	2410010000035	gorettinunescaci@gmail.com	61-998186916



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Raiza do Amarante Xavier	2410010000077	rzxavier90@gmail.com	61 982032651

#### 3. Projeto que será implementado

#### Apresentação:

O Programa Voa Brasil foi lançado em julho de 2024, pelo Governo Federal, para promover a inclusão social por meio da possibilidade de aquisição de passagens aéreas com valor mais acessível para pessoas que, no último ano, não utilizaram este tipo de transporte.

Considerando a baixa taxa de adesão ao Programa¹ que pode ser atribuída à dificuldade de uso dos meios digitais pelo público-alvo ou à pouca divulgação, os beneficiários desse direito acabam não conseguindo usufruir a democratização do mercado aéreo brasileiro.

A Constituição Federal, em seu artigo 6°2, assegura a todos os cidadãos direitos sociais, como o lazer e o transporte, entre outros.

Levando em consideração que o público-alvo do programa em questão é formado por aposentados, em sua maioria idosos, este trabalho busca garantir a efetividade dos direitos previstos tanto na Constituição Federal quanto no Estatuto do Idoso.

A Lei  $n^\circ$  10.741, de  $1^\circ$  de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso), prevê, em seu art.  $2^{\circ 3}$ , que deve ser assegurado aos idosos todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Diante disso, o projeto tem como objetivo orientar o público-alvo do programa Voa Brasil sobre quem pode solicitar a aquisição de passagens aéreas no âmbito do programa, além de fornecer um guia detalhado sobre o processo de cadastramento e a finalização da compra da passagem, facilitando o acesso das pessoas aos direitos que lhes são garantidos.

<sup>1</sup> <u>https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/voa-brasil-tem-inicio-fraco-aposentados-compraram-01-das-passagens-em-5-dias/ Acesso em 21/08/2024.</u>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos Sociais. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Art.%206%20São%20direitos%20sociais,desamparados%2C%20na%20forma%20desta%20Constituição.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=Art.%206%20São%20direitos%20sociais,desamparados%2C%20na%20forma%20desta%20Constituição.htm</a>. Acesso em: 21/08/2024.

BRASIL. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em 29/08/2024.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Trabalhar a Divulgação do Programa Voa Brasil para aposentados do INSS, que garante, a este público, o direito de adquirir passagens aéreas por, no máximo, R\$200,00 (duzentos reais) por trecho. Para a aquisição da passagem, o acesso ao programa é feito pela internet. A confirmação e o pagamento do bilhete são realizados diretamente no site da companhia aérea

**Justificativa:** Este trabalho se justifica como parte de uma disciplina de extensão do curso, alinhada ao conceito de "dizer o direito". Como bachareis e operadores do Direito, temos o dever de orientar a sociedade, e aqueles que buscam nossos serviços, para a concretização e o acesso aos seus direitos. No caso específico, nosso objetivo é identificar e reduzir possíveis barreiras que possam estar dificultando o exercício dos direitos das pessoas com quem interagimos, durante a atividade extensionista.

#### **Objetivos Gerais:**

Orientar potenciais beneficiários do Programa Voa Brasil sobre como participar do Programa.

Auxiliar na efetivação dos direitos sociais garantidos na Constituição e mais especificamente aos beneficiários do Programa Voa Brasil.

#### Objetivos Específicos

Identificar o público-alvo e apresentar o Programa Voa Brasil, do Governo Federal, e seus benefícios.

Auxiliar o grupo atendido na aquisição das passagens aéreas com a disponibilização de um estande de atendimento para orientação dos potenciais beneficiários.

Realizar a entrega de material com o passo a passo para acesso ao Programa.

Divulgar o direito dos beneficiados pelo Programa.

**Público-alvo:** Aposentados do INSS, que não tenham viajado de avião nos últimos 12 meses.

**Local (ou locais) de execução: Centro Universitário Processus e** plataforma superior da Rodoviária, trecho conhecido por "calçadão".

#### Resultados esperados:

Divulgar, para o maior número possível de pessoas do público-alvo, o Programa Voa Brasil, que proporciona a orientação sobre a aquisição de passagens aéreas de baixo custo para aposentados do INSS.

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Resultados atingidos:** serão indicados no mês de novembro/2024, no momento da elaboração do Relatório Final.

#### Metodologia:

Realizar pesquisa bibliográfica para obter informações de relevância, que subsidiem a construção da ferramenta de divulgação e da forma de abordar o tema com o público alvo.

Coletar informações sobre o Programa Voa Brasil e a forma de participação da população.

Elaborar cartilha compilando todos os conhecimentos agregados;

Montar estande de atendimento

Apresentar os dados coletados em palestra expositiva ou panfletagem, com a divulgação de material facilitado de acesso ao programa.

#### 4. Cronograma de execução:

**DATA DE INÍCIO: 08/2024** 

DATA DE TÉRMINO: 12/2024

Evento	Período	Observação
Entrega do projeto extensionista, do relatório "Plagius" e do desenvolvimento teórico do tema proposto	05/09/2024	
Apresentação dos resultados da pesquisa e explanação da atividade extensionista que será realizada / Elaboração do Plano de Ação	12 a 19/09/2024	
Execução e acompanhamento do projeto social	10/10 a 13/11/2024	
Elaboração do Relatório Final demonstrando a execução do	14 a 21/11/2024	



POR	IARIA N° 282, DE 14 DE A	BRIL DE 2022	
projeto, resultados e público atendido			
Considerações finais:			
Considerando o propósito do tarifas aéreas mais acessíveis fornecer suporte prático às po	s, o projeto busca não apen		
Nosso objetivo vai além da s INSS tenham todas as ferrai Voa Brasil. Além de orientar fraudes e à facilidade de aces Estatuto do Idoso, como gara	mentas para participar com sobre a compra das passo so ao transporte aéreo, res	segurança e autonomia d agens, damos ênfase à pi peitando os direitos constit	do programa revenção de
Dessa forma, o impacto do estende-se a assegurar os di benefícios sociais, instituído a de aposentados e familiares seguros de como utilizarem a exclusão digital e social.	reitos fundamentais, para q gora em 2024. O projeto pr possíveis, garantir que el	que mais pessoas possam retende atingir, não só o m es estejam plenamente in	usufruir dos aior número nformados e
Apoio:			
Não haverá apoio de outra In	stituição pública ou privada		
Referências			
BRASIL. Constituição o https://www.planalto.gov.br/ccivil_0sociais,desamparados%2C%20		<u>n#:~:text=Art.%206°%20São%</u>	620direitos%2
BRASIL. Estatuto do idoso. em: https://www.planalto.gov.br/c	lei federal nº 10.741, de 01 de civil_03/leis/2003/l10.741.htm. /		. Disponível
BRASIL. PROGRAMA VO	A BRASIL. Disponível em: https:	://www.gov.br/portos-e-aeropc	ortos/pt-

Voa Brasil tem início fraco. 2024. Infomoney. Ecossistema de Comunicação. Disponível em:

br/assuntos/conheca-o-voa-brasil. Acesso em 28/08/2024



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

<u>https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/voa-brasil-tem-inicio-fraco-aposentados-compraram-01-das-passagens-em-5-dias/</u> Acesso em 21/08/2024.

BRASIL. PORTARIA N° 339, DE 24 DE JULHO DE 2024. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-339-de-24-de-julho-de-2024-574234505. Acesso em 05/09/2024